

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em <i>Design</i> de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e <i>Design</i> , ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, EEEP Francisca Maura Martins, EEEP Antônio Mota Filho e EEEP Dona Creuza do Carmo Rocha, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSOS Nº 10052370/2021 e outros	PARECER Nº 239/2022	APROVADO EM: 29/3/2022

I – RELATÓRIO

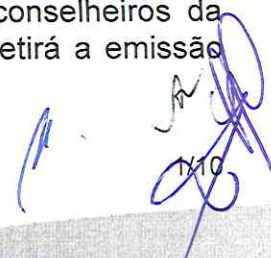
Deram entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os processos abaixo listados, solicitando a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em *Design* de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design*, ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pelas seguintes EEEPs:

Técnico em Design de Interiores					
CREDE/SEFOR	Processo nº	Município	Censo	EEEP	IDEB
Crede 3 (Acarauá)	10052370/2021	Marco	23252405	EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro	5.6
Crede 6 (Sobral)	09428184/2021	Hidrolândia	23236027	EEEP Francisca Maura Martins	5.6
Crede 13 (Crateús)	11508939/2021	Tamboril	23545607	EEEP Antônio Mota Filho	5.1
Sefor	10964124/2021	Fortaleza	23187956	EEEP D. Creusa do Carmo Rocha	5.7

A EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, localizada em Marco, Crede 3; EEEP Francisca Maura Martins, localizada em Hidrolândia, Crede 6; EEEP Antônio Mota Filho, localizada em Tamboril, Crede 13, e EEEP D. Creusa do Carmo Rocha, localizada nesta capital, estão credenciadas e com o Curso Técnico em *Design* de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design* reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Para proceder à avaliação das condições de oferta do curso, este CEE emitiu as Portarias nºs 146/2021, 149/2021, 156/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) a quem competirá a emissão dos pareceres.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem quarenta horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e estágio obrigatório e remunerado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta e pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, este CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado a este CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

Este CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará com recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas deste CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 3 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

A matriz curricular está organizada com 5.400 horas, sendo 2.780 de educação profissional; destas, trezentas são destinadas ao estágio.

Objetivo geral:

Formar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços, compreendendo os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

Objetivos específicos:

- a) participar da leitura, elaboração e execução de projetos de interiores;
- b) representar os elementos de projeto no espaço bidimensional (planta baixa e detalhamentos) e tridimensional (perspectiva) aplicando os métodos de representação gráfica;
- c) adequar os projetos de *design* às necessidades dos usuários e às demandas do mercado;
- d) usar de maneira correta, harmoniosa e coerente com o perfil do cliente os diversos tipos de materiais e revestimentos;
- e) desenvolver, especificar e vender materiais, revestimentos, mobiliários, adornos e luminárias;
- f) interpretar e aplicar a legislação e os conceitos de sustentabilidade no desenvolvimento de projetos e produtos que compõem o interior;

Cont./Parecer nº 239/2022

- g) gerenciar uma equipe de execução de obras do projeto de interior;
- h) interpretar código de ética e de defesa do consumidor inerentes ao *design*;
- i) elaborar maquetes eletrônicas.

Ao concluir o curso, o técnico em *Design* de Interiores, deverá ter as seguintes competências:

- a) selecionar e sistematizar dados e elementos relativo ao projeto de *design*;
- b) elaborar projetos e produtos de *design* de interiores com ênfase na criatividade, sustentabilidade e inovação;
- c) adequar projetos e produtos de *design* de interiores às necessidades do usuário e às demandas do mercado;
- d) definir características estéticas, funcionais e estruturais do projeto de *design*;
- e) situar o projeto no contexto histórico-cultural da evolução do *design*;
- f) interpretar e aplicar a legislação específica;
- g) identificar a viabilidade técnica e econômica do projeto;
- h) implementar técnicas e normas de produção e relacionamento no trabalho;
- i) selecionar materiais para execução e acabamento, de acordo com as especificações do projeto/produto;
- j) desenvolver novas tecnologias nos projetos e produtos;
- k) avaliar a qualidade dos produtos e serviços e a satisfação dos clientes;
- l) transferir ideias em projetos gráficos, visando à transformação do espaço arquitetônico, de acordo com as necessidades de seus usuários;
- m) analisar e aplicar conhecimentos de caráter artístico, estético e teórico na concepção do projeto de *design* de interiores.

Os nomes e a formação do (a) diretor (a) e do secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), em 9 de novembro de 2021.

Quadro 1 - Cursos avaliados por especialista e com IDEB

Técnico em <i>Design</i> de Interiores			
Crede/Sefor	Município	EEEP	IDEB
Crede 3 - Acaraú	Marco	EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro	5.6
Crede 6 - Sobral	Hidrolândia	EEEP Francisca Maura Martins	5.6
Sefor	Fortaleza	EEEP D. Creusa do Carmo Rocha	5.7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

1 EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro (IDEB 5.6)
Diretora – Irlana DÍvia Balduino do Nascimento (Habilitada)
Secretário (a) escolar – Lígia de Sousa Nascimento (Habilitada)
Especialista Avaliador – Paulo Sérgio Fontenele

O (a) especialista avaliador (a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		4			
Matriz curricular	5				
Corpo docente		4			
Estágio	5				
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				
Orientação de estágio	5				
Biblioteca		4			
Laboratório de informática		4			
Secretaria escolar		4			
Condições gerais do prédio		4			
TOTAL DE PONTOS	49	25	24		

Considerações finais:

a) Plano de Curso: atende de forma satisfatória de acordo com o que orienta a Resolução nº 466/2018 e o Catálogo Nacional de Cursos técnicos;

b) matriz curricular: atende de forma satisfatória às Diretrizes Curriculares Nacionais e prevê a integração de projetos interdisciplinares e estratégias que fortalecem a formação integral dos estudantes e projeto de vida, garantindo condições de aprendizagem necessárias para a conclusão satisfatória do curso técnico integrado ao ensino médio;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

c) corpo docente: todos os professores da base comum possuem formação em licenciatura específica e atendem aos requisitos de formação exigidos pela legislação vigente;

d) estágio: atende de forma satisfatória à carga horária exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

e) avaliação de aprendizagem: atende de forma satisfatória às necessidades de acompanhamento das aprendizagens com equidade; é um processo de recuperação contínua e paralela das aprendizagens;

f) coordenação do curso: atende de forma satisfatória às demandas pedagógicas e de articulação profissional com foco no acompanhamento, alinhamento e apoio aos professores e estudantes, de forma a garantir que as etapas de conclusão do curso integrado ocorram de forma efetiva;

g) orientação de estágio: atende de forma satisfatória às demandas da função, garantindo a efetividade de início e a conclusão do estágio;

h) biblioteca: a escola não possui acervo físico específico para o curso. No que tange ao acervo virtual, é satisfatório e adequado à formação dos estudantes. No que diz respeito à estrutura, apresenta boas condições, tendo apenas alguns reparos necessários;

i) laboratórios de informática e específicos: a escola não dispõe de laboratório específico; utiliza como suporte o laboratório de línguas com vinte computadores com acesso à internet, *softwares* e programas instalados para as práticas do curso e dispõe, também, de outros apoios como apostilas de alunos e materiais de consumo para a prática de desenho;

j) satisfação de alunos, professores, coordenadores e orientador de estágio com relação ao curso: estudantes consideram muito positiva e satisfatória a atuação dos professores, do coordenador e do orientador de curso, com destaque para a empatia e zelo dos professores para com todos os alunos e para o uso de estratégias diferenciadas, contextualizadas e flexíveis;

k) secretaria escolar: atende de forma satisfatória a todos os requisitos com relação à organização de informações sobre a vida escolar dos estudantes, arquivos, registros de atas e acompanhamento a frequência de alunos e professores, bem como a atualização de sistemas de acompanhamento e monitoramento como Sisprof, Sige e Sistec;

l) atendimento às recomendações do Parecer anterior: a escola atende, em parte, às recomendações do Parecer nº 707/2019; observa-se a necessidade de atualização do Projeto Político Pedagógico para contemplar a relação do curso com a realidade atual do mercado regional e empregabilidade. Também consta que a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

escola ainda não dispõe de laboratório específico do curso conforme recomendação do referido Parecer;

m) acessibilidade: atende de forma satisfatória na execução da proposta curricular e atendimento; entretanto, esse eixo não consta de forma explícita no Plano de Curso.

EEEP Francisca Maura Martins (IDEB – 5.6)
Diretora – Ana Clécia Abreu Tomé (Habilitada)
Secretária escolar – Benildima Castro de Souza (Habilitada)
Especialista Avaliadora – Manuella Martha Costa Matos Figliuolo

O (a) especialista avaliador (a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5				
Matriz curricular	5				
Corpo docente		4			
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				
Biblioteca			3		
Laboratório de informática		4			
Laboratório específico		4			
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				
TOTAL DE PONTOS	45	30	12	3	

Considerações finais da avaliadora:

- a) Plano de Curso e matriz curricular bem definidos;
- b) No tocante ao corpo docente, as disciplinas específicas estão todas concentradas em apenas um professor. É importante uma quantidade maior de docentes, pois o processo de educação é uma troca e, quanto mais possibilidades de conhecer pontos de vista diferentes (por diferentes professores), mas interessante é;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

- c) O estágio não está, ainda, funcionando, não tem nenhuma turma matriculada;
- d) A avaliação de aprendizagem é coerente;
- e) A coordenação do curso é ativa e coerente;
- f) A biblioteca não está totalmente preparada para atender aos alunos, eles não possuem tanto material, mas está em licitação; não existe material virtual, o que hoje em dia é muito importante para complementar os estudos;
- g) O laboratório atende, contudo, os programas utilizados expiraram, o que requer urgentemente a contemplação deles nos laboratórios;
- h) A secretaria escolar é organizada;
- i) A escola atende aos requisitos de acessibilidade.

A maior observação nesse momento é sugerir que sejam atendidos prontamente os pedidos dos materiais que estão faltando para não comprometer o andamento do curso.

EEPP D. Creusa do Carmo Rocha (IDEB 5.7)
Diretora – Maria Laisse de Carvalho Mariano (Habilitada)
Secretária escolar – Vera Lúcia Fraga Ferreira (Habilitada)
Especialista Avaliadora – Maria Leonora Clementino Cruz

O (a) especialista avaliador (a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5				
Matriz curricular	5				
Corpo docente		4			
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				
Biblioteca			3		
Laboratório de informática		4			
Laboratório específico		4			
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				
TOTAL DE PONTOS	45	30	12	3	

Cont./Parecer nº 239/2022

Considerações finais da avaliadora:

- a) Plano de Curso e matriz curricular bem definidos;
- b) No tocante ao corpo docente, as disciplinas específicas estão todas concentradas em apenas um professor. É importante uma quantidade maior de docentes, pois o processo de educação é uma troca e, quanto mais possibilidades de conhecer pontos de vista diferentes (por diferentes professores), mas interessante é;
- c) O estágio não está, ainda, funcionando, não tem nenhuma turma matriculada;
- d) A avaliação de aprendizagem é coerente;
- e) A coordenação do curso é ativa e coerente;
- f) A biblioteca não está totalmente preparada para atender aos alunos, eles não possui tanto material, mas está em licitação; não existe material virtual, o que hoje em dia é muito importante para complementar os estudos;
- g) O laboratório atende, contudo, os programas utilizados expiraram, o que requer urgentemente a contemplação deles nos laboratórios;
- h) A secretaria escolar é organizada;
- i) A escola atende aos requisitos de acessibilidade.

A maior observação nesse momento, é sugerir que sejam atendidos prontamente os pedidos dos materiais que estão faltando para não comprometer o andamento do curso.

Quadro 2

Curso não avaliado por especialista e com IDEB

Técnico em Design de Interiores			
Crede	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 13 (Crateús)	Tamboril	EEEP Antônio Mota Filho	5.1

1. EEEP Antônio Mota Filho (IDEB 5.1)

Diretor – Mozart Galvão Monteiro Neto (Habilitado)

Secretário escolar – Marcelo Sales Calisto (Habilitado)

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011, e na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualizou o Catálogo Nacional de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 239/2022

Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e na Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou a de nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em *Design* de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design*, ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, EEEP Francisca Maura Martins, EEEP Antônio Mota Filho e EEEP Dona Creuza do Carmo Rocha, até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressarmos o voto, recomendamos à Seduc e às escolas que, ao reformularem o Plano de Curso, utilizar como referências: o Parecer CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDBEN/1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de dezembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, e a Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator



CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE